

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria Estadual da Casa Civil, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

A P R O V A:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Convênio e seus respectivos Aditamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual da Casa Civil, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização de obras de infra-estrutura urbana, construções civis em geral, aquisição de veículos e equipamentos para o Município.

Art. 2º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução de convênio correrão por conta das verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 16 de julho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD
Prefeito Municipal